



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas

TERMO ADITIVO

S E G U N D O TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro - Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0111-90, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas - Substituto, o Senhor **JALMESSON OLIVEIRA SILVA TORRES**, nomeado pela Portaria DGP/ME nº 8.341, de 2 de agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1753717, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.198.704/0001-95**, sediada em na rua Rua Eurico Acioly Wanderley, 69, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-895, Maceió/AL, representado por **RAQUEL PORFÍRO BARROS BALBINO**, sócia-administrador, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.000160/2024-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 OU Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 11/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
----	---------	--------------	--------------------------------------

1	Serviços de limpeza e conservação	5143-20	05/01/2026
---	-----------------------------------	---------	------------

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 11/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

- Ofício Circular SEI nº 2758/2025/MGI (56459652);
- Nota Técnica Técnica SEI nº 45551/2025/MGI (56459712);
- Despacho(56487851).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 11/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **05/01/2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió/AL, 24 de dezembro de 2025.

JALMESSON OLIVEIRA SILVA TORRES

Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas - Substituto

RAQUEL PORFÍRO BARROS BALBINO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Camylla Bezerra de Queiroz Izidoro, Assistente Técnico-Administrativo**, em 24/12/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Pricila Bezerra Paz, Assistente Técnico-Administrativo**, em 24/12/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Porfirio Barros Balbino, Usuário Externo**, em 24/12/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jalmesson Oliveira Silva Torres, Superintendente Substituto(a)**, em 24/12/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56583398** e o código CRC **1D292B2F**.

Referência: Processo nº 10465.000160/2024-21.

SEI nº 56583398